

## PORTARIA

Estado de Sergipe  
Município de ItabaianinhaPORTARIA Nº 126 /2026  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

**CONSIDERANDO** que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 48/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025 – FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| FORNECEDOR                                         | OBJETO DA ARP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIGÊNCIA DA ARP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PHARMAPLUS LTDA</b><br>CNPJ: 03.817.043/0001-52 | Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada na aquisição parcelada de materiais médicos, odontológicos e de laboratório, destinados a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. | A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada, de forma motivada, a manutenção das condições originalmente pactuadas e a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 407/2025. |

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;****Titulares:**Gestor da Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº **44061**Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



Estado de Sergipe  
Município de Itabaianinha

Fiscal Técnico Titular: **KELVEYS ABRAÃO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 44125  
Fiscal Administrativo Titular: **EDUARDA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 44791

**Substituto/Suplente:**

Fiscal Técnico Titular: **AIRAE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 44047  
Fiscal Administrativo Titular: **ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 44624

**Art. 2º.** As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

**Parágrafo único:** As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,**  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Williams Severo dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 012/2025

Ciente: 11/02/2026

**JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº 44061

Gestor da Ata de Registro de Preços

**KELVEYS ABRAÃO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 44125

Fiscal Técnico Titular

**EDUARDA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 44791

Fiscal Administrativo Titular

**AIRAE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 44047

Fiscal Técnico Suplente

**ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 44624

Fiscal Administrativo Suplente